



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL 034/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPOS DOS NÚCLEOS DE AÇÕES
INCLUSIVAS NAPNE, NEABI, NUGEDIS e NEGA**

A Direção Geral do Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete, por meio da Coordenação de Ações Inclusivas - CAI, torna público o concurso para a escolha dos logotipos dos Núcleos de Ações Inclusivas NAPNE (Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais), NEABI (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas), NUGEDIS (Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual) e NEGA (Núcleo de Educação e Gestão Ambiental) por meio deste edital, respeitadas as normas e regulamentos a seguir:

1. OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher logotipos institucionais para os Núcleos de Ações Inclusivas NAPNE, NEABI, NUGEDIS e NEGA do Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete. O concurso pretende promover ampla participação dos **discentes** na construção da imagem e da identidade visual de cada Núcleo para a comunidade escolar e para a sociedade.

1.1.1. Entende-se por “logotipo” a identificação de uma instituição ou empresa feita por letras, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico.

1.2. Os logotipos vencedores passarão a ser de propriedade exclusiva do Instituto Federal Farroupilha e seus Núcleos; e serão utilizados em todas as formas de identidade visual, tais como em eventos, *folders*, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, *site* institucional e outras aplicações definidas pelo IF Farroupilha.



2. DOS CRITÉRIOS DA CRIAÇÃO DO LOGOMARCA.

2.1. A proposta de criação de logotipo, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

2.1.1. Identidade: sendo assumida pela comunidade escolar e pela sociedade;

2.1.2. Marca: estando presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes aos Núcleos e ao IF Farroupilha;

2.1.3. Caráter: demarcando-se pela singularidade e identificação de cada Núcleo;

2.1.4. Inovação: refletindo o espírito novo da recente criação do IF Farroupilha e dos próprios Núcleos;

2.1.5. O logotipo criado pode conter elementos e cores que remetam aos Núcleos representativos, bem como sua sigla;

2.1.6. As cores, o formato das letras e demais criações são livres para o candidato, desde que o logo seja de fácil aplicabilidade e funcionalidade para todos os fins em que se propõem. Ex: serigrafia, impressão digital e gráfica;

2.1.7. Toda a imagem, fotografia e fonte de pesquisa devem ser referenciadas na forma de um arquivo descrevendo todo o processo de criação do logotipo, que deve vir acompanhado de texto explicativo e justificativo dos elementos utilizados para a sua composição;

2.1.8. O logotipo deve ser uma criação autoral, bidimensional;

2.1.9. Os participantes **não** poderão copiar o trabalho de terceiros para a elaboração do logo. Será automaticamente desclassificado qualquer trabalho que, a critério da Comissão Organizadora, seja considerado plágio.

2.2. O vencedor deverá assinar no ato da entrega um termo no qual declara que não cometeu plágio e assume a responsabilidade caso ocorra qualquer forma de apropriação autoral vedada pela lei.



2.2.1 A assinatura desse termo implica diretamente na confirmação do logotipo vencedora; se o responsável não o fizer, o segundo trabalho melhor avaliado no concurso será declarado vencedor;

2.2.2 O candidato que não cumprir rigorosamente os critérios e normas previstas neste edital estará automaticamente desclassificado.

3. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

3.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar, no máximo, uma proposta de logotipo para cada um dos Núcleos (totalizando quatro).

3.1.1. O participante poderá também apresentar proposta para apenas um dos Núcleos ou três deles. Cada apresentação constitui uma inscrição;

3.1.2. As propostas deverão ser individuais ou em grupo, sendo, neste caso, necessário que um único integrante seja o titular e representante legal da proposta em nome do grupo.

4. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

4.1. O concurso é de âmbito aberto, podendo dele participar todos os **alunos** do Instituto Federal Farroupilha que aceitarem as regras deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

5.1. A inscrição das propostas dar-se-á por meio de entrega pessoal do material e ficha de inscrição.

5.1.1. O candidato deve entregar pessoalmente a ficha de inscrição do concurso (ANEXO I) na sala da Coordenação de Ações Inclusivas – CAI, em um envelope tamanho A4, contendo também o logotipo, impresso em 3 (três) vias (tamanho A4 e



fundo branco) e um CD contendo um arquivo digital em formato .jpg (formato *Joint Pictures Expert Group*) e outro em .png (formato *Portable Network Graphics*);

5.1.2. Cada via exigida do logotipo impresso deverá constar uma versão, totalizando, portanto, 3 (três) versões em fundo branco, com os conteúdos a saber:

5.1.2.1. Versão multicolorida;

5.1.2.2. Versão monocromática (em tons de cinza);

5.1.2.3. Versão em preto e branco.

5.2. As inscrições são gratuitas.

5.3. As inscrições poderão ser realizadas no período de 23/05 a 15/06, turnos manhã e tarde.

5.4. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no item 5.3.

5.5. Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os envelopes pela Comissão Avaliadora do Concurso, definida pelo Campus, por Ordem de Serviço.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. 23/05/2016 – Publicação do Edital nº 034/2016 e Abertura das Inscrições.

6.2. 15/06/2016 – Encerramento das inscrições e do recebimento das propostas.

6.3. 20/06/2016 – Homologação das inscrições, de acordo com os requisitos desse edital.

6.4. 30/06/2016 – Data do julgamento das propostas pela Comissão Avaliadora.

6.5. 08/07/2016 – Previsão para divulgação dos resultados preliminares.

6.6. 13/07 a 15/07/2016 – Prazo para recursos.

6.7. 29/07/2016 – Previsão para a entrega dos certificados aos primeiros colocados de cada Núcleo.

6.8. 01/08/2016 a 25/08/2016 – Etapa final na CAI-Reitoria.

6.9. 26/08/2016 – Divulgação final dos logos escolhidos.



7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A comissão será composta pela coordenação da CAI, Presidentes dos Núcleos, Docentes e Técnicos Administrativos, desta Instituição, designados por Ordem de Serviço.

7.2. A comissão será presidida pela coordenação da CAI, sendo a mesma, responsável pela organização de todo o processo e pela indicação para formação da comissão avaliadora dos trabalhos.

8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os logotipos vencedores serão escolhidos pela Comissão Avaliadora, logo após o encerramento das inscrições.

8.2. O vencedor terá direito:

8.2.1. A um certificado emitido pela Comissão Avaliadora;

8.2.2. A divulgação do logotipo vencedor será feita até o dia 26/08, através de *e-mail* ao vencedor e do *site* do IF Farroupilha Campus Alegrete: <http://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete>, através de uma lista classificatória dos inscritos;

8.2.3. A Comissão Organizadora do concurso entrará em contato com o vencedor tendo como base as informações enviadas pelo participante no período de inscrição.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO LOGOTIPO VENCEDOR

9.1. A proposta premiada em primeiro lugar, para cada núcleo, terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto Federal Farroupilha, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de



cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser solicitados pelos participantes do concurso.

9.2. Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II) para uso pleno do logotipo pelo Instituto Federal Farroupilha.

9.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo à Coordenação de Ações Inclusivas dar-lhes o descarte adequado.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. A cada um dos primeiros colocados de cada Núcleo, será conferido um certificado de participação.

10.2. O resultado final na etapa do *Campus*, não se dá como acabado o concurso, cabe aos vencedores desta etapa o direito de concorrer a etapa final que será organizada pela CAI-Reitoria, em um processo semelhante a este, porém, reunindo os finalistas de todos os *campi* participantes para avaliação e escolha final do logo dos Núcleos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Instituto Federal Farroupilha e a Coordenação de Ações Inclusivas poderão cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado final, proclamado pela Comissão Avaliadora da CAI Reitoria.

11.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Avaliadora do concurso.

11.5. A participação só é considerada válida se for entregue a ficha de inscrição juntamente com as propostas.

Alegrete, 23 de Maio de 2016.

Márcio Jesus Ferreira Sônego
Coordenação de Ações Inclusivas
Portaria 1.120/2015

Ana Paula da Silveira Ribeiro
Direção Geral
Portaria 1.905/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Núcleo a que concorre:

NAPNE NEABI NUGEDIS NEGA

Nome completo do participante:

Curso:

Endereço:

Rua: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

_____, RS, _____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Comprovante de Inscrição

Participante (nome completo): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Recebido por: _____ Assinatura: _____

_____, RS, ____ de _____ de 2016.

Declaro que que não ocorreu plágio e assumo a responsabilidade caso ocorra qualquer forma de apropriação autoral vedada pela lei.

Responsável (caso o proponente seja menor de idade):

RG _____ CPF _____

Assinatura do(a) responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO LOGOTIPO DO NÚCLEO
_____ DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA - CAMPUS _____.

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em
____/____/____, por _____, e representante legal de
_____, li e aceito o regulamento
do concurso (incluindo seus anexos) para escolha do logotipo do Núcleo
_____ do Instituto Federal Farroupilha - campus
_____. Desta forma, transfiro ao Instituto Federal Farroupilha, para o uso que julgar
necessário, por prazo indeterminado, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual
concorro.

_____, RS, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) participante